# Lei nº 1423/2.000

**(Altera a comemoração do Dia da Cidade, 20 de Julho previsto na Lei nº 484 de 10 de Maio de 1.967, no ano de 2.000 e dá outras providências)**

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica transferida a data de comemoração do Dia da Cidade, 20 de Julho para o dia 21 de Julho de 2.000.

**Parágrafo Único:** O "caput" deste artigo refere-se somente no ano corrente.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 31 de Maio de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal